



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 077/2016-SESAN/PA
COMVÊNIO SEDOP – 050/2016
CONTRATO Nº 034/2016 – Sesan/PMA
TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – Sesan E A EMPRESA INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - Sesan**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 - Km 05, Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, sociedade empresária, com sede em Belém/Pará, sito a Rua Santo Antônio nº 316, sala 1304, CEP 66010-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.630.678/0001-50, neste ato, representada pela sra. **MANUELLE LELIA SOARES TEIXEIRA**, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF nº 743.983.852-15, Carteira de Identidade nº 3173737-SSP/PA, residente e domiciliada na Travessa Vileta, nº 1197, apto 202, no bairro da Pedreira, na cidade de Belém/PA, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 24 de junho de 2016, para a **Execução dos Serviços de Drenagem profunda, superficial e Pavimentação Asfáltica, na Rua Débora Kalandrine, no Bairro de Águas Lindas, no município de Ananindeua**, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 24 de janeiro de 2017 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 24 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 019/2017, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 034/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 23 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Contratante

INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
MANUELLE LELIA SOARES TEIXEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: